



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

**ANO 2023 Edição Nº 1438 – Quarta-feira, 06 de setembro de 2023. Pag.01/01**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Torna público que realizará, através da Comissão de Licitação, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0001/2023, às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2023, do tipo menor preço global, para o objeto: Implantação de pavimentação em pedra paralelepípedo da Rua Pedro Nunes Trindade, Rua Celina Alves de Arruda e Rua Projetada no centro do município de Emas-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 939888/2022/MDR/CAIXA. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplemas@gmail.com. O Edital estar disponível em [www.emas.pb.gov.br/](http://www.emas.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Emas - PB, 06 de setembro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

**LEI Nº 592 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

VEDA A DENOMINAÇÃO DE RUA,  
LOGRADOUROS, ESCOLAS E PRÉDIOS  
PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica vedada a denominação em ruas, escolas e prédios público, conjunto habitacional no âmbito do município de Emas, por parte do poder legislativo e executivo, a pessoas cujo seu nome já consta homenageado pelo executivo ou legislativo em escolas, rua, conjunto habitacional, praças e prédios públicos, como também renomear as denominações já existente no âmbito do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, em 06 de setembro de 2023.

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita Constitucional

**DEFERIMENTO**

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Jarlene Olívia da Silva**, referente ao ano de 2023, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023, conforme Processo Nº 138/2023.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 06 de setembro de 2023.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**  
Prefeita Municipal

**DEFERIMENTO**

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **João Bosco Inácio**, referente ao ano de 2023, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 11 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023, conforme Processo Nº 143/2023.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 06 de setembro de 2023.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**  
Prefeita Municipal